

III

(Actos preparatórios)

BANCO CENTRAL EUROPEU

BANCO CENTRAL EUROPEU

PARECER DO CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 6 de Outubro de 2011

sobre uma recomendação do Conselho relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu

(CON/2011/77)

(2011/C 301/03)

Introdução e base jurídica

Em 4 de Outubro de 2011, o Banco Central Europeu (BCE) recebeu do Presidente do Conselho Europeu um pedido de parecer sobre a Recomendação do Conselho, de 4 de Outubro de 2011, relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu ⁽¹⁾.

A competência do Conselho do BCE para emitir parecer baseia-se no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Observações genéricas

1. A recomendação do Conselho, a qual foi submetida ao Conselho Europeu e é agora objecto de consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do BCE, recomenda a nomeação de Jörg Asmussen como membro da Comissão Executiva do BCE, por um mandato de oito anos.
2. O Conselho do BCE considera que o candidato proposto é pessoa de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário, conforme o previsto no artigo 283.º, n.º 2, do TFUE.
3. O Conselho do BCE não coloca objecções à recomendação do Conselho sobre a nomeação de Jörg Asmussen como membro da Comissão Executiva do BCE.

Feito em Frankfurt am Main, em 6 de Outubro de 2011.

O Presidente do BCE
Jean-Claude TRICHET

⁽¹⁾ Ainda não publicada no Jornal Oficial.